

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 31 de maio de 2024
Ano XV | Edição nº 3128

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Saúde	5
Outros Atos	5
Secretaria de Administração	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Dispensas	17



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Outros atos oficiais**

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2024, tipo menor preço unitário, para pronta contratação, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **LEONARDO PEREIRA PACHECO, no item 01.** No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 16048/2023, referente a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e entrega de próteses dentárias totais ou parciais maxilares e ou mandibulares, em atendimento a Secretaria Municipal Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 31 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

.....
HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2024, tipo menor preço por item para registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, no item 01.** No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 3803/2024, referente a aquisição parcelada de Kit de higiene bucal em atendimento a Secretaria Municipal Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 31 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

.....



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 13/05/2024, Edição nº 3113, páginas 03.

PORTARIA Nº 176 DE 13 DE MAIO DE 2024

Onde se lê: ..., com validade a contar de 10/05/2024

Leia-se: ... , com validade a contar de 29/05/2024

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de maio de 2024.

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DANT

IV PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS TEMPORÁRIOS CRIADOS POR DECRETO Nº 3.352/2021. EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DE MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DANT

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretaria de Saúde, na forma do Processo Administrativo nº 10370/2022 e 258/2022, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado, com base **Decretos 3352/2021, 3626/2023 e 3660/2023**, para contratações por tempo determinado, de profissionais de Nutrição, Enfermeiro e Técnico de enfermagem, objetivando atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde de manter a Matriz de Ações para o cuidado integral às DANT, com base nas orientações contidas na Nota Técnica SGAIS Nº 01/2021/SES/RJ, e atender as demandas do centro de feridas e curativos, visto que não foi contemplado no último concurso público. O processo seletivo dar-se-á por meio de análise curricular, avaliação de títulos e experiência profissional, a ser realizado mediante as condições estabelecidas neste edital.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para atuarem nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal, desenvolvendo ações para o cuidado integral o integral às DANT.

1.2 - A contratação temporária terá por objeto a realização de trabalho presencial nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal, com intuito de manter a Matriz de Ações para o cuidado integral às DANT.

1.3 - Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que queiram celebrar contrato com a rede pública de saúde, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes neste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

1.4 – Cronograma do processo seletivo simplificado encontra-se disponível em **anexo** deste edital.

2 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA:

2.1 - A comissão organizadora e julgadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da **Portaria de nº 196 de 28 de maio de 2024**, será composta por 05 (cinco) funcionários da Secretaria Saúde.

2.2 - A mesma ficará responsável pela análise e seleção curricular, avaliação de títulos e experiência dos profissionais inscritos para os cargos elegíveis, nos limites fixados neste edital.

2.3 - A Comissão Organizadora poderá excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que o preencher com dados incorretos, o deixar de apresentar a documentação original no ato da convocação, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br



2.4 - Após a classificação dos candidatos, a Comissão Organizadora deverá prestar informações às Secretarias envolvidas, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, entre os dias **31 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024**.

3.1 - As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo, exclusivamente pelo e-mail **processoseletivodant@gmail.com**, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada. Os interessados deverão apresentar também, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) CPF e Carteira de Identidade,
- c) Comprovante de quitação eleitoral
- d) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- e) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- f) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- g) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração, quando houver);
- h) Registro no Conselho de Classe pertinente (Para nível superior);

3.2 – Saliento que a falta dos documentos listados acima, acarretará, de forma automática, a **desclassificação** do candidato.

3.3 - Só será aceito um único e-mail, por candidato. E havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

3.4 – Não serão considerados documentos enviados/encaminhados por outros meios.

3.5 – Durante o envio, na aba assunto, obrigatoriamente, deverá ser informado o cargo pretendido.

3.6 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.7 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos candidatos aos cargos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojoseaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br



- Nutricionista
- Enfermeiro
- Técnico de enfermagem

4.1 – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

1) Para Nutricionista

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (Nutricionista)	
Doutorado ou Mestrado stricto sensu, pertinente ao cargo, comprovado através de diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar.	4,00
Pós-graduação lato sensu (Especializações ou Mestrados profissionais), pertinente ao cargo, comprovada através de certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC acompanhado do Histórico Escolar.	2,00
Curso de Capacitação, pertinente ao cargo, comprovado através de certificado de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 30 horas por título.	1,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica relacionada ao cargo, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	3,00 / ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	1,0 / ANO

2) Para Enfermeiro:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO	
Curso de extensão a assistência ao tratamento e acompanhamento de feridas. Pontuação por carga horária. Exemplo, 0,5 por carga horária de curso realizado.	0,5
Curso em assistência ao tratamento e acompanhamento de feridas. Por área de abrangência. Pontuação por área.	0,5
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns,	2

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojoseaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br



encontros e demais eventos relacionados a assistência de 3 feridas	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de serviço prestado em assistência ao tratamento e acompanhamento de feridas.	2,00/ ANO

3) Técnico de Enfermagem:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Curso de Capacitação em acompanhamento e tratamento de feridas. Pontuação por carga horária.	0,5
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos relacionados a assistência de 3 feridas	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de serviço prestado em assistência ao tratamento e acompanhamento de feridas.	2,00/ ANO

4.2 – Saliento que a pontuação dos itens acima descritos, apenas serão contabilizados mediante **documentos de comprovação** a serem enviados no momento da instrução.

4.3 Concluída a avaliação de títulos e experiências profissional, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

4.4 – No caso de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observar-se-á a seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Tempo de Experiência profissional;
- c) Maior pontuação nos cursos, sendo contabilizado dos cursos de maior peso para o menor;
- d) Ordem de inscrição.

4.5 – A classificação final, por ordem decrescente, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Caso seja convocado pela Comissão Organizadora para celebração de contrato de trabalho temporário, o candidato deverá apresentar na Direção da Secretaria de Saúde, toda documentação original encaminhada via e-mail para inscrição, descritas no subitem 3.1 do Capítulo 3, além dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- b) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Se do sexo masculino comprovante de quitação das obrigações militares;



6- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- 6.1** As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, observando as necessidades da Administração Pública, além do preenchimento por ordem de prioridade. E por fim, respeitando aos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 6.2** A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha dos dias a serem exercidas as atividades, ficando sua modalidade de cumprimento a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.3** Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.
- 6.4** Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.
- 6.5** A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7- NO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

7.1 - No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4;
- b) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- h) Cópia do Comprovante de Residência;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- m) Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;
- n) Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- o) Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)
- p) Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);
- q) Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, tórax, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Ureia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).
- r) Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).



7.2 - Os candidatos selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- a) O Processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
- b) Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

8- DA ACUMULAÇÃO

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

9 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município, sem ônus, nas seguintes situações:

- a) Término do prazo contratual e respectivas prorrogações.
- b) Finalização do repasse da verba para o projeto.
- c) Se o profissional não corresponder às expectativas no desempenho de suas funções.
- d) Ou se cessada a necessidade do profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os Princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública;

10 – DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REFERÊNCIA E VAGAS:

O presente Edital para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

Cargo	Requisito	Carga Horária	Referência	Vagas
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	Cadastro de Reserva
ENFERMEIRO	Ensino Completo Superior 40 Referência IX em Enfermagem/ Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	XII	Cadastro de Reserva
ENFERMEIRO	Ensino Completo Superior horas semanais VIII em Enfermagem/ Registro Ativo no Conselho da Classe	24 horas semanais	X	Cadastro de Reserva
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino técnico em enfermagem/ Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	VIII	Cadastro de Reserva

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojoseaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Todos os profissionais, exercerão suas funções, de acordo com o cargo elegível, com o objetivo de melhorar indicadores relacionados às Doenças e Agravos Não Transmissíveis, conforme Plano Nacional de Enfrentamento de Doenças e Agravos Não Transmissíveis – DANT, 2021-2030.

Cargo	Atribuições
NUTRICIONISTA	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Nível superior.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no campo hospitalar e educacional, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade de economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e dos discentes da rede pública municipal de ensino.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Examinar o estado de nutrição dos pacientes, alunos e demais pessoas, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir os mesmos; - Proceder o planejamento e elaboração da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; - Programar e desenvolver o treinamento, em serviços, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; - Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar e a rede hospitalar municipal, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento dos serviços; - Efetuar o registro das despesas, dos pacientes e dos alunos que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; - Zelar pela ordem e manutenção de boas condições de higiene, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; - Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; - Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específicos, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos para garantir regularidade no serviço; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta,</p>



	<p>dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo, no caso de pacientes internados em leito hospitalar; - Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares; - Desenvolver manuais técnicos necessários por lei segundo RDC – 216 e 275; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução: Curso de Nível Superior em Nutrição.</p>
ENFERMEIRO	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planeja, organiza, supervisiona e executa os serviços de enfermagem em postos de saúde e hospitais municipais, bem como participa da elaboração e execução de programas de saúde pública.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; - Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; - Realizar tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; - Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; - Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; - Realizar programas educativos de saúde; - Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; - Controlar padrão e fazer esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados; - Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - Executar outras tarefas correlatas.</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução: Curso Superior específico e registro no Conselho Regional de Enfermagem.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Nível Técnico.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO – Realizar procedimentos básicos de enfermagem promovendo o auxílio a médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Realizar procedimentos básicos de enfermagem, auxiliando médicos e/ou enfermeiro na execução de técnicas básicas e especializadas; - Auxiliar no preparo e transporte de pacientes para exames e cirurgias; - Executar atividades relacionadas à central de material e esterilização; - Prestar cuidados</p>



	<p>post mortem, como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gazes e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e para melhorar a aparência do cadáver; - Receber e passar o plantão em equipe, tomar conhecimento de todas as ocorrências se comunicando com o enfermeiro; - Prestar assistência integrada e globalizada aos pacientes, proporcionando-lhes segurança e procurando atender satisfatoriamente todas as suas necessidades; - Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução – Ensino Técnico.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ANEXO**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	31 de maio de 2024.
INSCRIÇÕES	31 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024.
ANÁLISE DE CURRÍCULO	06 de junho a 10 de junho de 2024.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10 de junho 2024.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023****PROCESSO Nº: 7372/2022****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****VENCEDORA: MAT MED HOSPITALAR LTDA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 137/2024****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 129	3,97	Total: 9.528,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: VAGISPEC	Modelo: VAGISPEC	
Descrição: KIT PAPANICOLAU CONTENDO 1 ESPÉCULO TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 1 PAR EVA, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA E UM PORTA LÂMINA E LÂMINA DE VIDRO ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO.				
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 3,97			Total Item: 9.528,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.528,00

São José do Vale do Rio Preto, em 31 de maio de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**
PROCESSO Nº: **12.298/2023**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **162/2024**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 131	14,74	Total: 22.847,00
Item: 11	Unidade: Bisna	Marca: CRISTALIA 1029805050101	Modelo: TB	
Descrição: CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG/G + 0,6UI/G, POMADA - BISNAGA 30Gr				
Quantidade: 1.550	Valor Unit.: 14,74			Total Item: 22.847,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 107	35,09	Total: 5.474,04
Item: 65	Unidade: POTE	Marca: NATIVITA 1476100230041	Modelo: POT	
Descrição: Sulfadiazina de prata pote 400G				
Quantidade: 156	Valor Unit.: 35,09			Total Item: 5.474,04
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 28.321,04

São José do Vale do Rio Preto, em 31 de maio de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 117/2024**

Com base no solicitado através do processo administrativo eletrônico de nº 7400/2024, fica rescindido, de forma unilateral, o contrato de nº 117/2024, firmado com a Sr.ª **PRISCILLA MACHADO NOGUEIRA**, Médica Plantonista, na especialidade Clínica Médica - referência XIV, a partir de 24 de maio de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 31 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

Dispensas**DISPENSA LICITATÓRIA 176/24****PROCESSO Nº 5562/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 10.988,00 (dez mil e novecentos e oitenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5562/2024 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 10.988,00 (dez mil e novecentos e oitenta e oito reais), para atender a pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0002-60, com sede a R Samuel Meira Brasil, 394, Taquara II, Serra - ES.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INSULINA DEGLUCEDA TRESIBA FLEXTOUCH 100UI/ML	CANETA	80	R\$ 137,35	R\$ 10.988,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/05/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/05/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 177/24**PROCESSO Nº 5562/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.525,70 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5562/2024 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 5.525,70 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), para atender a pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68, com sede a R São Paulo, 39, Bairro Medeiros, Rio Verde - GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPRIONATO DE FLUTICASONA	FR	30	R\$ 184,19	R\$ 5.525,70

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/05/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/05/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 178/24**PROCESSO Nº 5562/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.884,00 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5562/2024 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.884,00 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), para

atender a pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ nº 09.053.134/0001-45, com sede a NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD475, GP 02 MOD 03, 04, 05 E 06, 02, Bairro Ponte Alta Norte (Gama), Brasília - DF.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INSULINA LANTUS (CANETA DE 3ML) - SOLOSTAR	UND	100	R\$ 18,84	R\$ 1.884,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/05/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/05/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 179/24

PROCESSO Nº 6468/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.039,20 (três mil e trinta e nove reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6468/2024 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 3.039,20 (três mil e trinta e nove reais e vinte centavos), para atender a pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **ESTAÇÃO SAUDE FARMACIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.537.489/0001-77, com sede a Av Alberto Braune,160, Centro, Nova Friburgo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5/ 25MCG FRASCO COM 30 DOSES	FR	8	R\$ 379,90	R\$ 3.039,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em

análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/05/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/05/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ESTAÇÃO SAUDE FARMACIA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal